



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**EDITAL Nº 52/2017**  
**PROCESSO Nº 3236/2017**  
**LEILÃO Nº 01/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, com sede na Rua Pietro Maschietto, nº 125 – em Pedrinhas Paulista através de seu Prefeito Municipal, Senhor Sergio Fornasier e da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 034/2017 de 12 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que encontra-se aberto Processo Licitatório na modalidade **LEILÃO**, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores, que tem por objeto a **alienação de veículos da frota municipal**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1. O objeto desta licitação compreende o leilão dos materiais descritos abaixo, no estado em que se encontram:

Lote	Descrição	Quant.
1	VEÍCULO C4 PALLAS 2.0, 5L/1997CC; MARCA CITROEN; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008/2009; FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL); OFICIAL; COR PRETO; CHASSI nº 8BCLDRFJ29G522318; PLACA DBS 1425; PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL; SUSPENSÃO, FREIO E PARTE ELÉTRICA DANIFICADOS; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1
	CAMINHONETE MODELO S-10 2.4; MARCA GM; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2001/2002; CHASSI 9BG124AX02C401602; PLACA CDV5954; GASOLINA; OFICIAL; COR BRANCA; CAP 2 LUGARES; POT 2.400CC; CAMBIO DANIFICADO, SEM BATERIA; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1
	MICRO-ÔNIBUS VOLARE LOTAÇÃO 30 LUGARES; MARCA MARCOPOLO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2000/2000; DIESEL; COR PRATA; CHASSI Nº 93PB02A2MYC003045; PLACA BYP4023; ASSOALHO DANIFICADO, SEM BATERIA; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1
	KOMBI 9 LUGARES; MARCA VW; 1600CC; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997/1997; GASOLINA; COR BRANCA; CHASSI 9BWZZZ237VP025166; PLACA BPY4017; CÂMBIO E MOTOR DANIFICADOS, SEM BATERIA; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1
	KOMBI 9 LUGARES; MARCA VW; 1600CC; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997/1997; GASOLINA; COR BRANCA; CHASSI 9BWZZZ237VP025963; PLACA BPY4018; SUSPENSÃO QUEBRADA, SEM BATERIA; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1

1/5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS INFORMAÇÕES**

2. As informações pertinentes ao presente Leilão Público serão prestadas junto ao departamento de compras, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sito a Rua Pietro Maschietto, nº 125, no horário das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, via tel/fax (18) 3375-9090.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA AVALIAÇÃO**

3. Os veículos a serem leiloados foram avaliados, conforme Ata de Avaliação lavrada pela Comissão de Avaliação e Julgamento dos Bens Móveis, nomeada pela portaria 031/2017, de 10/01/2017, de acordo com os lotes abaixo:

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação R\$
1	VEÍCULO C4 PALLAS 2.0, 5L/1997CC; MARCA CITROEN; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008/2009; FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL); OFICIAL; COR PRETO; CHASSI nº 8BCLDRFJ29G522318; PLACA DBS 1425; PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL; SUSPENSÃO, FREIO E PARTE ELÉTRICA DANIFICADOS; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1	5.000,00
	CAMINHONETE MODELO S-10 2.4; MARCA GM; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2001/2002; CHASSI 9BG124AX02C401602; PLACA CDV5954; GASOLINA; OFICIAL; COR BRANCA; CAP 2 LUGARES; POT 2.400CC; CAMBIO DANIFICADO, SEM BATERIA; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1	3.000,00
	MICRO-ÔNIBUS VOLARE LOTAÇÃO 30 LUGARES; MARCA MARCOPOLO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2000/2000; DIESEL; COR PRATA; CHASSI Nº 93PB02A2MYC003045; PLACA BYP4023; ASSOALHO DANIFICADO, SEM BATERIA; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1	9.000,00
	KOMBI 9 LUGARES; MARCA VW; 1600CC; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997/1997; GASOLINA; COR BRANCA; CHASSI 9BWZZZ237VP025166; PLACA BPY4017; CÂMBIO E MOTOR DANIFICADOS, SEM BATERIA; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1	2.500,00
	KOMBI 9 LUGARES; MARCA VW; 1600CC; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997/1997; GASOLINA; COR BRANCA; CHASSI 9BWZZZ237VP025963; PLACA BPY4018; SUSPENSÃO QUEBRADA, SEM BATERIA; VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1	2.500,00
TOTAL DO LOTE			22.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VISTORIA DOS BENS**

4. Os Veículos estarão à disposição para vistoria no pátio da garagem do Paço Municipal, sito na Rua Pietro Maschietto, nº 125, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no horário das 9h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e **até as 09h00 do dia 19 de dezembro de 2017.**

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO LEILÃO**

5. O presente Leilão será realizado no pátio da garagem do Paço Municipal, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, **às 10h00min do dia 19 de dezembro de 2017.**

5.1. O julgamento dos lances será realizado por lote;

5.2. Os bens a serem leiloados serão arrematados por lances iguais ou superiores aos valores constante da Ata de Avaliação, mencionada na Cláusula III, item 3 (**lote 01**).

5.3. O valor do lance vencedor deverá ser pago da seguinte forma:

**I – À vista no valor total do lance vencedor no ato do arremate, após lavratura da ata e emissão do respectivo Termo de Arrematação, através de Guia de recolhimento, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o devido recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 4310-9 - Pedrinhas Paulista/SP – Conta Corrente 19.900-1.**

II - A liberação final dos bens objeto deste Edital de Leilão somente realizar-se-á após lavratura da competente Ata e mediante a apresentação da Guia de Recolhimento referente ao saldo do valor do lance, à Comissão Municipal de Licitações – COMUL.

III – Caso o pagamento seja efetuado em cheque, a entrega dos bens arrematados só será efetuada após a compensação do referido cheque em favor da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, na conta indicada no inciso anterior.

IV - O valor relativo à arrematação dos bens leiloados será recolhido à Fazenda Municipal e contabilizado na Conta Corrente: **19.900-1** do banco citado no inciso I, Receita Leilão.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



6. Para efeito de adjudicação, será levado em consideração o melhor lance (em valor igual ou superior ao da avaliação constante da Cláusula III).

6.1. O valor do lance deverá ser recolhido conforme o disposto na Cláusula anterior, incisos I, II, III, e IV.

6.2. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e jurídicas, desde que munidos de cópia autenticada dos seguintes documentos necessários à adjudicação, a saber:

**6.2.1. Pessoa física:**

Cópia da Carteira de Identidade RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Comprovante de endereço. (conta de água, luz ou telefone)

**6.2.2. Pessoa Jurídica:**

Cópia de inscrição no CNPJ;

Cópia do RG e CPF dos sócios;

Cópia do RG e CPF do Procurador se for o caso;

Em sendo sócio o representante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, onde estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Em não sendo sócio, apresentar procuração por instrumento público ou particular, onde estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com cópia autenticada do contrato social ou estatuto.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO LEILOEIRO OFICIAL**

7. Fica nomeada a Senhora ARETUZA DE SOUZA CRUZ BIANCO, para servir do cargo de Leiloeira.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

8. Os bens arrematados serão pagos na forma constante deste Edital de Leilão, obrigando-se o arrematante ao cumprimento do prazo estipulado, sob pena de perder o valor já recolhido, em favor da Administração, conforme consubstanciado no artº 53, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



8.1. Em caso do não cumprimento do prazo acima referenciado, o arrematante será desclassificado do certame, sendo neste caso, convocado o lançador que tiver ofertado o 2º (segundo) maior lance, de acordo com o registrado em Ata.

8.2. Ficará ao encargo e responsabilidade do arrematante todos os procedimentos relativos à retirada e remoção dos bens objeto deste Edital de Leilão.

8.3. Os itens do lote 01 tão logo tenham sido devidamente arrematados pelos proponentes interessados, deverão obrigatoriamente ser retirado do local onde estão devidamente depositados, no prazo legal de 05 úteis dias úteis a contar da data do Leilão, sob pena de aplicação de multa cominatória diária de 1% do valor arrematado.

8.4. Quaisquer outras informações relativas a este edital de Leilão poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sito à Rua Pietro Maschietto, nº 125 – em Pedrinhas Paulista, pelo Tel/fax (18) 3375-9090, no horário das 09H00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pedrinhas Paulista, 22 de novembro de 2017.

SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal